



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

TERMO DE ADESÃO

A **JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO PARÁ**, inscrita no CNPJ/MF n. 05.421.948/0001-34, com sede na Rua Domingos Marreiros, n. 598, bairro Umarizal, Belém/PA, e o estabelecimento comercial abaixo identificado, aderem de forma integral, a este TERMO, com base nas condições gerais a seguir especificadas:

CLÍNICA DE FOTODEPILAÇÃO LTDA ME (NÃO + PELO)

CNPJ: 13.763.120/0001-92

ENDEREÇO: Travessa Antônio Barreto, 1039, entre Alcindo Cacela e 13 de Março, bairro Umarizal, Belém-Pa

TELEFONE: 3246-8044 / 98245-7103

EMAIL: giselle.belempa@naomaispelo.com.br / marcelo.belempa@naomaispelo.com.br

RESPONSÁVEL: Giselle Araújo Paes – 98111-3773

CONDIÇÕES GERAIS:

1. DO OBJETO

O presente instrumento destina-se a formalizar a parceria entre as partes acima identificadas, para extensão de benefícios a magistrados, servidores da **JUSTIÇA FEDERAL**, estagiários e demais colaboradores, e a seus dependentes, nos serviços oferecidos pelo estabelecimento, conforme disposto a seguir.

2. DO DESCONTO

A empresa se compromete a conceder aos servidores e magistrados da JUSTIÇA FEDERAL, e a seus dependentes, nos serviços que oferece somente na **UNIDADE**

UMARIZAL, dentro do período de vigência deste Termo, a(s) seguinte(s) vantagens(s):

Desconto de 20% para as sessões individuais, excluindo-se os pacotes promocionais e braços e pernas.

3. DA IDENTIFICAÇÃO

Para obter o desconto, os servidores e magistrados deverão apresentar documentos de identificação funcional. No caso de dependentes, deverão apresentar documento que comprove a filiação.

4. PAGAMENTO

O pagamento do serviço deverá ser realizado diretamente entre o servidor, magistrado ou dependente e a CLÍNICA DE FOTODEPILAÇÃO LTDA ME (NÃO + PELO), podendo fazer a opção de pagamento através do cartão de crédito.

5. DA DIVULGAÇÃO

As partes comprometem-se a divulgar os serviços e condições da parceria, de modo a levar ao conhecimento de todos os envolvidos: aos servidores, magistrados e seus dependentes.

6. DO PRAZO

A presente adesão é feita pelo prazo de 01 (um) ano contado a partir da data da assinatura, sendo renovada automaticamente a cada ano vencido, salvo manifestação contrária formal de uma das partes.

7. DA RESILIÇÃO

A resilição contratual poderá ser feita a qualquer tempo por qualquer uma das partes envolvidas e não acarretará nenhum ônus para ambas as partes.

A resilição deverá ser feita por escrito e o prazo para sua comunicação deverá ser de no mínimo 30(trinta) dias de antecedência.

8. DA RESPONSABILIDADE

A CLÍNICA DE FOTODEPILAÇÃO LTDA ME (NÃO + PELO) compromete-se a honrar e respeitar o bom nome da Justiça Federal em todos os sentidos.



9. DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO

Caso necessário, para solução de conflitos oriundos do presente termo, fica eleito o fórum da comarca de Belém-Pa.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes não se envolverão no processo de pagamento dos serviços prestados, sendo feitos diretamente pelos servidores, magistrados ou dependentes à CLÍNICA DE FOTODEPILAÇÃO LTDA ME (NÃO + PELO).

A CLÍNICA DE FOTODEPILAÇÃO LTDA ME (NÃO + PELO) compromete-se a atender aos servidores e seus dependentes em condição especial.

Fica desde já certo e ajustado que ambas as partes não se responsabilizarão por quaisquer débitos, multas e outros ônus de exclusiva responsabilidade do servidor, magistrado ou dependente adquirente do benefício ora ofertado por este termo de parceria.

O presente Termo só poderá ser alterado ou modificado, em qualquer uma das suas Cláusulas, mediante Termo Aditivo devidamente assinado pelas partes envolvidas.

E assim, por estarem em concordância, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, 13 de Julho de 2016.



JUSTIÇA FEDERAL DE 1º

GRAU NO PARÁ
José Luiz de Fátima Rodrigues
Diretor da Secretaria Administrativa



CLÍNICA DE

FOTODEPILAÇÃO LTDA ME
(NÃO + PELO)